

PORTARIA Nº2280/25/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Vitória Do Xingu-PA; Período: 04 a 08/08/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação; Servidores: SGT PM Christian Amaral Cabral; MF:572221001 ; Lotação: DGEC; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$734,35. CB PM Efrain Douglas Pantoja Alves; MF:6401074/1 ; Lotação: DGEC; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$658,80. SD PM Elizângela Ferreira Mendes; MF:5944376/1 ; Lotação: DGEC; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$658,80. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2303/25/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Apoio à SEFA 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: São Geraldo Do Araguaia-PA; Período: 19 a 31/08/2025; Quantidade de diárias: 12 de alimentação e 12 de pousada; Servidores: TEN PM Walter Leonardi Franco; MF:64028141 ; Lotação: 50ºBPM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$3.524,88. SGT PM Fernando Da Silva E Silva; MF:572280611 ; Lotação: 13ºBPM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$3.524,88. SGT PM Josue Vilaca De Azevedo; MF:57193466/2 ; Lotação: CPR-IV; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$3.524,88. SD PM Lucas Da Silva Alves; MF:3542277/1 ; Lotação: 23ºCIPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$3.162,24. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1244745**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR****TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato Administrativo nº 014/2023 - FUNSAU**

Objeto: objeto aumentar o quantitativo dos serviços previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor global. / Valor Atualizado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Recursos Orçamentários: Fonte: 01500000001 (RTE) 01759000050 (RP) 02759000050 (RPS)/PT: 06.303.1510.8277 PI:1030008277C ND: 339039 Contratante: Fundo de Saúde da PMPA - FUNSAU / Contratada: CLINICOR Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1244581**DISPENSA DE LICITAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA nº 007/CPL – FUNSAU.**

O Diretor do Fundo de Saúde da Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo PAE Nº 2025/2699426, autoriza a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO resultante de itens fracassados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025/PMPA-DL, de acordo com a homologação de adjudicação publicada no DOE nº 36.214, de 05/05/2025, conforme detalhamento a seguir: CONTRATANTE O Estado do Pará, por intermédio do FUNSAU, inscrito no CNPJ nº 05.321.731/0001-52. CONTRATADA ALLIANCE COMERCIAL DE SÃO CARLOS LTDA, CNPJ nº 4.001.397/0001-97. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 01 (um) MICROS-CÓPIO OPERATÓRIO de acordo com as especificações mínimas constantes no Anexo I do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 001/2025/PMPA-DL. VALOR PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 27.101,00 (Vinte e sete mil cento e um reais). FUNDAMENTO DA DESPESA: Art. 75, III, alínea a da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. PARECER JURÍDICO Nº 213 /2025/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Fonte: 01759000050 – (Recurso Próprio do Fundo) 02759000050 – (Recurso Próprio – Superávit) Programa de Trabalho: 06.303.1510.8277 PI: 1030008277E Natureza de Despesa: 449052. Belém/PA, 12 de setembro de 2025. ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES – CEL QOPM RG 27321. Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1244526**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA nº 008/CPL – FUNSAU.**

O Diretor do Fundo de Saúde da Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo PAE Nº 2025/2699426, autoriza a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO resultante de itens fracassados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025/PMPA-DL, de acordo com a homologação de adjudicação publicada no DOE nº 36.214, de 05/05/2025, conforme detalhamento a seguir: CONTRATANTE O Estado do Pará, por intermédio do FUNSAU, inscrito no CNPJ nº 05.321.731/0001-52. CONTRATADA P3 COMERCIO E SERVICOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.340.376/0001-94. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 03 (três) LASER DE BAIXA POTÊNCIA de acordo com as especificações mínimas constantes no Anexo I do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 001/2025/PMPA-DL. VALOR PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 27.101,00 (Vinte e sete mil cento e um reais). FUNDAMENTO DA DESPESA: Art. 75, III, alínea a da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. PARECER JURÍDICO Nº 213 /2025/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Fonte: 01759000050 – (Recurso Próprio do Fundo) 02759000050 – (Recurso

Próprio – Superávit) Programa de Trabalho: 06.303.1510.8277 PI: 1030008277E Natureza de Despesa: 449052. Belém/PA, 12 de setembro de 2025. ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES – CEL QOPM RG 27321. Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1244531**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 357 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e;

Considerando que foi celebrado o Contrato Nº 059/2024, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de combate a incêndios e salvamento (micro retífica, serra sabre, redução storz, adaptador), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, cuja vigência fora de 25/03/2024 até 25/03/2025;

Considerando que o descumprimento de cláusulas contratuais e a inexecução das obrigações do contratado constituem motivos para a aplicação das penalidades legais da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto 10.024/2019, além de outras sanções contratuais;

Considerando que a Empresa fora notificada pelo Fiscal de Contrato acerca da falta de cumprimento das obrigações assumidas no contrato administrativo;

Considerando que a Empresa já foi devidamente advertida pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ acerca da situação de descumprimento de suas obrigações assumidas no contrato administrativo;

Considerando que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico PAE 2023/484848, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo sancionatório e define comissão para apurar conduta adotada pela empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68, na execução do Contrato 059/2025 Oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 CBMPA, Processo Administrativo Nº 2023/484848 realizado pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e, conforme narrado pelo fiscal de contrato, nos autos do processo, através de termos nos relatórios de acompanhamento de contrato e notificações; o que poderia resultar na aplicação das penalidades previstas em cláusulas contratuais, e se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis no artigo 87 da Lei 8.666, em face da conduta adotada.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOABM ANDRÉ WILSON MOURA RAIOL, MF: 5826764/1, como presidente, o 1º SGT QBM REINALDO ALVES DE AZEVEDO, MF: 5397677, como membro e o 3º SGT QBM FAGNER XAVIER DE SOUSA, MF: 57217973, como secretário para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais praticadas pela empresa.

Art. 3º Compete a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo em questão, para apurar o descumprimento de objeto de cláusulas do Contrato 059/2024, e aplicar as sanções administrativas e contratuais pertinentes.

Art. 4º Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique a empresa, nas pessoas dos seus representantes legais para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os trabalhos. Podendo ser prorrogado uma única vez, justificadamente, por igual período através de ofício de solicitação.

Art. 6º Apresentadas ou não as alegações finais, a comissão processante elaborará relatório conclusivo sobre a materialidade, a autoria e responsabilidade do acusado em relação à infração administrativa apurada e encaminhará os autos à unidade jurídica competente para emissão de parecer.

Art. 7º A Comissão de Processo Administrativo deverá observar as orientações da Lei Nº 8.972, DE 13 DE JANEIRO DE 2020 – que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, sistematiza os procedimentos sancionatórios nos artigos 104 a 125.

Art. 8º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1244300**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****EXTRATO DA PORTARIA Nº 102/IN/CONTRATO, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025;**

Processo nº 2025/2332758; Contrato nº 354/2025; Fiscal Titular do Contrato: TEN CEL QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA, MF: 54185525/1; Fiscal Suplente do Contrato: CAP RR QOABM CONV LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF: 5601851/1 e o SUB TEN RR QBMP-01 CONV RAIMUNDO RUBENS CARDIAS CORREA, MF: 5598591-1; Objeto: Contratação de